



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE**

PMI/RJ

Processo Nº 1340/19

Rubrica: _____ Fls. ____

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO:

1.1. - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em veículos **LEVES, UTILITÁRIOS, PESADOS**, movidos à gasolina, álcool e diesel e GNV, com fornecimento de peças e acessórios originais ou genuínos, pertencentes à frota de veículos oficiais do Município de Itaboraí, das marcas, **PEUGEOT, VOLKSWAGEN, RENAULT, CHEVROLET, FIAT, FORD, MITSUBISHI, CITROEN, MERCEDES BENZ**, por um período de 12 meses, de acordo com as condições contidas neste Termo de Referência.

2 - JUSTIFICATIVA:

2.1. Com a necessidade de manter os veículos oficiais, em condições de pleno funcionamento e em perfeito estado de conservação com vistas à segurança dos seus usuários, a Prefeitura Municipal de Itaboraí conta somente com 02 (dois) profissionais mecânicos e 01 (um) profissional borracheiro no seu quadro de funcionários, não sendo suficiente e capaz de responder as suas demandas. Assim, executando apenas pequenos reparos de emergência, além da salvaguarda do patrimônio público.

2.2 - Os benefícios diretos da contratação residem na manutenção das condições de uso, rendimento e segurança necessárias para o prolongamento da vida útil dos veículos oficiais no atendimento das demandas da Prefeitura, e trazem como benefícios indiretos a maior facilidade de detectar problemas e panes que possam ocorrer quando em uso no transporte de usuários e servidores.

2.3 - Por outro lado, considerando-se a necessidade de contratações frequentes, não sendo possível definir a quantidade exata das peças e acessórios que serão utilizados, optou-se em fazer um processo licitatório com a finalidade de registrar preços, para fins de eventual contratação dos serviços especializados de Manutenção Preventiva e Corretiva pelo período de 12 (doze) meses.

3 – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA E ESTIMATIVA ANUAL:

3.1 - As despesas provenientes do objeto desta licitação ocorrerão pelos programas de trabalho das respectivas secretarias Municipais, fundos e autarquia de acordo com suas necessidades.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE

PMI/RJ

Processo Nº 1340/19

Rubrica: _____ Fls. ____

3.2 – Os valores estimados pelos S.M.V (serviços de manutenção veicular), do Município de Itaboraí após avaliação da frota para contratação é de **R\$ 3.150.000,00** (Três milhões, cento e cinquenta mil reais), conforme tabela abaixo:

SECRETARIAS	VALOR ESTIMADO
Secretaria Municipal de Trânsito - SETRAN	R\$ 600.000,00
Fundo Municipal de Trânsito -FMT	R\$ 200.000,00
Secretaria Municipal de Agricultura Abastecimento e Pesca - EMAAP	R\$ 100.000,00
Secretaria Municipal de Obras - SEMOB	R\$400.000,00
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDS	R\$ 250.000,00
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo - SEMECT	R\$1.000.000,00
Fundo Municipal de Saúde - FMS	R\$ 500.000,00
Secretaria Municipal de Serviço Público - SMSP	R\$ 100.000,00
Total	R\$ 3.150.000,00

3.3 – A Contratada obriga-se a fornecer percentual de desconto sobre os preços de peças, acessórios novos e genuínos e serviços de mão de obra constantes da tabela das respectivas montadoras através de softwares das mesmas ou outro software similar de mesma confiabilidade disponibilizados no mercado, vigente na data da ordem de serviços.

3.4 - Os preços propostos deverão considerar todos os custos diretos ou indiretos e quaisquer despesas julgadas necessárias e essenciais ao perfeito cumprimento do objeto, incluindo-se todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

3.5 – Os percentuais de descontos permanecerão fixos durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços pelo período de 12 (doze) meses.

3.6 – Será adotado o critério de maior percentual de desconto avaliado por item, em cima da tabela abaixo.

Item	Descrição	Percentual de desconto %
3.6.1	Fornecimento de peças mecânicas, material elétrico, eletrônico, vidros, material para acabamentos internos e externos e acessórios para veículos das marcas especificadas: Peugeot, Volkswagen, Renault, Chevrolet, Fiat, Ford Mitsubish, Citroen, Mercedes Benz.	
3.6.2	Fornecimento de Serviços Homem/Hora- H/H	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE

PMI/RJ

Processo Nº 1340/19

Rubrica: _____ Fls. _____

4 - DOS SERVIÇOS E FORNECIMENTOS:

4.1. Os serviços decorrentes do presente Termo de Referência serão divididos em dois objetos apresentados pelos serviços e/ou fornecimento de peças, necessárias a “**MANUTENÇÃO PREVENTIVA**” e “**MANUTENÇÃO CORRETIVA**”, que englobarão as especialidades de: **mecânica, elétrica, eletrônica, alinhamento de direção, capotaria, tapeçaria e vidraçaria**, dentre outros serviços, onde serão considerados:

4.1.2. Mão de obra: referente à execução de reparos, conservação e recuperação de veículos.

4.1.3. Fornecimento de peças: materiais específicos a serem utilizados na execução de serviços de reparos, conservação e recuperação. Mostra inviável a indicação da listagem e a previsão dos quantitativos das diversas peças e acessórios a serem abrangidos no objeto a ser licitado, posto que os mesmos estarão caracterizados futuramente, conforme a comprovação da necessidade do respectivo reparo/substituição em cada veículo da frota constante no item 15 deste Termo de Referência.

4.2. Da manutenção preventiva:

4.2.1. Os serviços de manutenção preventiva obedecerão a um plano de revisão, cujo critério será estabelecido pelo Município de Itaboraí, que determinará a periodicidade de sua realização (por km rodado), resguardado os serviços executados durante a garantia conferida pelo fabricante a veículos novos e demais necessidades que vierem a surgir.

4.2.2. O mencionado plano de revisões poderá ser transcrito dos manuais de revisão de cada marca/modelo, figurando como roteiro de tarefas obrigatórias a serem prestadas pela **CONTRATADA** nos casos de revisão geral.

4.3. Da Manutenção Corretiva:

4.3.1. A manutenção corretiva abrangerá os serviços relacionados no item 4.1 deste Termo de Referência.

4.3.2. A manutenção corretiva será executada nos seguintes sistemas: motor, transmissão, direção, suspensão (dianteira e traseira), arrefecimento, elétrico, eletrônico, alimentação, dentre outros serviços inerentes a natureza do presente Termo de Referência.

4.4 – Os serviços de reparo deverão ser executados sempre que solicitados e autorizados pelo Município de Itaboraí.

4.4.1 – Deverão estar incluídos na prestação dos serviços, todo o fornecimento de peças, acessórios, componentes e outros correlatos, devendo ser utilizados materiais originais e /ou recomendados pelo fabricante;

4.4.2 – Os percentuais de descontos permanecerão fixos durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços pelo período de 12 (doze) meses;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE

PMI/RJ

Processo Nº 1340/19

Rubrica: _____ Fls. ____

4.4.3 – Dentre os serviços obrigatórios, necessários ao bom funcionamento dos veículos destacamos alguns:

4.4.3.1 – Consertos e reparos;

4.4.3.2 – Lavagem, lubrificação, polimento e higienização;

4.4.3.3 – Lavagem e desinfecção de ambulâncias;

4.4.3.4 – Serviços de capoteiro e vidraceiro;

4.4.3.5 – Reboque e socorro mecânico;

4.4.3.6 – Lanternagem e pintura;

4.4.3.7 – Aferição e regulagem de gases poluentes pra todos os tipos de veículos;

4.4.3.8 – Retífica de motores e caixa de marchas;

4.4.3.9 – Higienização no sistema do ar condicionado;

4.4.3.10 – Serviços diversos:

- Desmontagem de rodas;
- Troca de lonas de freios;
- Regulagem de placas;
- Colocação de óleo;
- Sangria no sistema hidráulico de freios;
- Troca de reparo do cilindro mestre de freio;
- Troca de lonas de freio e borracha dos cilindros;
- Regulagem dos freios;
- Troca de tubo flexível de roda;
- Troca de cabos do freio de mão;
- Troca do retentor de roda;
- Lixamento de chapas, com lixadeira orbital;
- Soldagem de chapas como solda ponto, original do veículo;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE

PMI/RJ

Processo Nº 1340/19

Rubrica: _____ Fls. ____

- Limpeza, regulagem e teste dos bicos injetores;
- Troca de bomba de combustível;
- Troca de cabos de velas;
- Retirada e colocação de caixa de mudança para conserto de embreagem;
- Desmontagem de caixa de mudança e substituição;
- Rodízio de pneus;
- Troca do cabo de acelerador.

Obs.: Os serviços serão solicitados a critério e conveniência exclusiva do **Município de Itaboraí**.

5 - DO ORÇAMENTO PRÉVIO E DA APROVAÇÃO DOS SERVIÇOS:

5.1. Para cada serviço, a **CONTRATADA** apresentará ao **Município de Itaboraí** o orçamento prévio, devidamente detalhado, explicando a marca/modelo e número de placas do veículo e que se refere à cotação, o nome/referência e quantidade de peças e/ou acessórios a serem utilizados e o rol de serviços a serem executados.

5.2. Ao ser realizada a solicitação do orçamento prévio do serviço pretendido, o **Município de Itaboraí** determinará o prazo máximo para apresentação do mesmo, que não poderá exceder a 48 (quarenta e oito) horas.

5.3. O **Município de Itaboraí** poderá recusar o orçamento de peças, solicitando para tanto sua revisão e/ou reconsideração, nos casos em que o mesmo apresentar valores incompatíveis com os parâmetros deste Termo de Referência.

5.4. A **CONTRATADA** deverá apresentar garantia dos serviços executados e dos produtos fornecidos.

5.5. Deverá, obrigatoriamente, ser indicado no orçamento prévio o prazo para execução dos serviços orçados, constando a data de início e término dos serviços a serem realizados pela **CONTRATADA**.

6 - DAS PEÇAS E ACESSÓRIOS:

6.1. A substituição de peças e/ou acessórios deverá ser precedida de aprovação prévia pelo **Município de Itaboraí** e deverá constar no orçamento apresentado o nome da peça a ser substituída, a quantidade, a marca, a referência, o modelo, etc.

6.2. Toda peça utilizada nos serviços de reparação veicular deverá ser nova, não podendo ser de segunda linha, ou usada ou mesmo recondicionada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE

PMI/RJ
Processo Nº 1340/19
Rubrica: _____ Fls. _____

6.3. As peças e acessórios substituídos pela **CONTRATADA** deverão ser entregues ao **Município de Itaboraí** no ato do recebimento do veículo devidamente reparado.

7 - DO PRAZO DE ATENDIMENTO:

7.1. O prazo máximo para atendimento de solicitação de serviço não poderá ser superior a 48 (quarenta e oito) horas.

8 - DOS PREÇOS DOS SERVIÇOS E DE FORNECIMENTO DE PEÇAS:

8.1. MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA:

8.1.1. O preço e a quantidade de horas trabalhadas para os serviços de mão de obra, de fornecimento de peças e acessórios, não poderão ser superior ao valor padrão estabelecido e/ou praticado pelo fabricante do veículo e pelos seus autorizados e ao respectivo tempo de execução dos serviços realizados pelos mesmos.

8.1.2. Para efeito de aceitação de quantitativo de horas destinadas a execução dos serviços, serão considerados aqueles estabelecidos pelo **fabricante e pelos autorizados**.

9 – DAS MEDIÇÕES

9.1 – Antes da execução de cada serviço deverão ser enviado e aprovado orçamento prévio, com discriminação de peças, acessórios e lubrificantes a serem trocados e quantidade de horas dos serviços, utilizando para a tal Tabela de Tempo Padrão de Reparo (**TPR**). Todos os itens substituídos deverão ser devolvidos ao **Município de Itaboraí** em embalagem apropriada.

9.2 – O orçamento prévio dos serviços a serem entregues, deverá ser executado no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após a retirada do veículo pela **CONTRATADA** da garagem da Prefeitura Municipal de Itaboraí ou outro local por ela indicado.

9.3 – Objetivando minimizar a indisponibilidade dos veículos, os serviços classificados como do tipo serviço rápido, deverão ser imediatamente executados por ocasião de ida dos veículos até a oficina. São classificados como serviço rápido, os seguintes:

- Lavagem, lubrificação, polimento e higienização de veículos;
- Limpeza de bicos injetores;
- Troca de óleo, filtro de óleo, filtro de ar e aditivo do sistema de arrefecimento;
- Troca de lâmpadas, bateria, relê, cabo de velas;
- Aferição e regulagem de gases poluentes;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE**

PMI/RJ

Processo Nº 1340/19

Rubrica: _____ Fls. ____

- Troca de disco, pastilhas, cilindros, reparos e lonas de freio;
- Troca de amortecedores, kit's, molas e outros componentes da suspensão;
- Troca e/ou regulagem de retrovisores interno e externo, maçanetas das portas, capô e tampa da mala.

10 - PESSOAL TÉCNICO ESPECIALIZADO.

10.1 – A empresa deverá dispor de responsáveis técnicos, aptos a emitir e assinar perícia e laudo técnico na área de mecânica.

10.2 - No mínimo, 03 (três) Mecânicos especializados em suspensão, caixa de marcha, motores e injeção eletrônica.

10.3- No mínimo, 01 (um) Eletricista.

10.4- No mínimo 01 (um) Lanterneiro.

10.5- No mínimo 01 (um) Pintor automotivo.

11 – DA FISCALIZAÇÃO

11.1 – A Fiscalização terá livre trânsito nas dependências da empresa contratada para acompanhamento dos serviços que estiverem sendo executados. A contratada disponibilizará, sem ônus para o Município de Itaboraí, acesso a utilização de telefone pelo fiscal, para contato deste com o Município de Itaboraí;

11.2 – A empresa contratada deverá prestar esclarecimentos, por escritos e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sempre que solicitado pelo fiscal do contrato;

11.3 – Os órgãos participantes deste registro de preços, indicarão formalmente o nome e função do funcionário pertencente ao quadro que será o Fiscal, sendo o mesmo a pessoa apta a aceitar e/ou recusar os orçamentos apresentados pela **CONTRATADA** e também a pessoa que atestará, juntamente com um funcionário pertencente ao quadro da secretaria responsável pelo setor de manutenção dos veículos do Município de Itaboraí a qualidade dos serviços executados.

12 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

12.1. São Obrigações da CONTRATADA:

12.1.1. Iniciar a execução dos serviços previstos neste termo de referência, imediatamente após a assinatura do respectivo contrato e da aprovação do orçamento prévio;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE

PMI/RJ

Processo Nº 1340/19

Rubrica: _____ Fls. _____

12.1.2. Observar durante toda a execução do contrato, as obrigações assumidas no mesmo, bem como todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;

12.1.3. Reparar, corrigir, remover ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, os serviços e/ou peças em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, a título de garantia dos serviços e peças fornecidos;

12.1.4. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento dos serviços contratados;

12.1.5. Executar os serviços nos prazos determinados;

12.1.6. Arcar com os eventuais prejuízos causados ao Município de Itaboraí ou a terceiros que resultem em indenização e que forem ocasionados por seus empregados ou prepostos durante a execução dos serviços de reparação de qualquer natureza;

12.1.7. Utilizar ferramentas adequadas e recomendadas em especificações técnicas e manuais dos fabricantes dos veículos.

12.1.8. Substituir, quando necessário, as peças e seus componentes por peças novas de reposição;

12.1.9. Os serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos deverão rigorosamente atender as normas técnicas aplicáveis e as recomendações dos fabricantes;

12.1.10. Comprovar, sempre que solicitado pelo Município de Itaboraí, a origem das peças e dos componentes utilizados na realização dos serviços contratados;

12.1.11. Prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados pelo Município de Itaboraí relacionado aos serviços a serem executados;

12.1.12. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados aos veículos de responsabilidade do Município de Itaboraí, como um todo e a qualquer outro bem deste Município, desde que comprovadamente tenham ocorrido quando da prestação dos serviços de manutenção, ou seja, ocasionados por empregados da empresa ou prepostos;

12.1.13. Oferecer garantia de 06 (seis) meses ou de 15.000 km (quinze mil quilômetros), conforme o caso, dos serviços e peças utilizados no motor, na caixa de marchas e no diferencial, contada a partir da entrega do veículo para uso;

12.1.14. Oferecer garantia dos demais serviços executados bem como das peças, por um período mínimo de 90 (noventa) dias ou 5.000 km (cinco mil quilômetros), conforme o caso, contada a partir da entrega do veículo para uso;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE

PMI/RJ

Processo Nº 1340/19

Rubrica: _____ Fls. ____

12.1.15. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que venham a ser vítimas os seus empregados ou prepostos quando em serviço, por tudo quanto a leis trabalhistas, previdenciária e demais exigências legais, lhes assegurem para o exercício das atividades, isentando o Município de Itaboraí de qualquer responsabilidade;

12.1.16. Responder por danos ao Município de Itaboraí ou a terceiros, e por desaparecimento de bens materiais, desde que fique comprovada a responsabilidade de seus empregados ou prepostos, de acordo com o art. 70 da Lei Federal n.º 8.666/93;

12.1.17. Responsabilizar-se pelos encargos fiscais, trabalhistas e previdenciários incidentes sobre os serviços contratados.

12.1.18. Havendo redução e/ou inclusão na quantidade de veículos relacionados no anexo durante a vigência do contrato, a mesma incidirá sobre o valor do contrato.

13 - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO

13.1. A ata de registro de preço terá validade de 12 (doze), meses.

13.2. O contrato terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado de acordo com o art. 57 da lei n.º 8.666/93 e terá início a partir de sua publicação.

14 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.1. A empresa contratada deverá manter seguro de responsabilidade civil, de guarda de veículos de terceiros e de incêndio, de forma a garantir quaisquer prejuízos que porventura vierem a ocorrer nos veículos de propriedade do Município de Itaboraí, que estarão sob responsabilidade da contratada durante a execução dos serviços, incluindo o período de realização do orçamento e sua aprovação.

14.2. Será facultado ao Município de Itaboraí a qualquer tempo, vistoriar as dependências da contratada para avaliar as condições de suas instalações físicas.

14.3. As peças substituídas deverão ser apresentadas e entregues ao **CONTRATANTE**, juntamente com as embalagens daquelas que as substituírem.

14.4. As condições gerais são as contidas na **Lei Federal nº 8.666/93** e suas alterações.

15 - DA FROTA PREVISTA PARA EVENTUAL MANUTENÇÃO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE

PMI/RJ

Processo Nº 1340/19

Rubrica: _____ Fls. _____

15.1 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES							
ITEM	PLACA	VEICULO	TOMBO	CHASSI	RENAVAM	ANO	COMB.
15.1.1	KNR 5311	BLAZER ADVANTEGE 4X2 2.4	22-020	9BG116GU09C403987	974240842	2008/2009	FLEX
15.1.2	KNS 9070	GOL 1.6 / PATRULHEIRO	22-019	9BWAB05WX9T055164	982234562	2008/2009	GAS/ALC /GNV
15.1.3	KNT 2219	BLAZER ADVANTEGE 4X2 2.4	22-024	9BG116GU09C412187	984969675	2008/2009	FLEX
15.1.4	KNT 2639	BLAZER ADVANTEGE 4X2 2.4	22-018	9BG116GU09C414773	985535806	2008/2009	FLEX
15.1.5	KPX 2296	GOL 1.6 / PATRULHEIRO	22-012	9BWAB05U8AP032168	164070745	2009/2010	GASOLINA
15.1.6	LKS 4382	GOL 1.6 / PATRULHEIRO	22-017	9BWAB05W79T056658	980511933	2008/2009	GAS/ALC /GNV
15.1.7	LPC 8186	GOL 1.6 / PATRULHEIRO	22-010	9BWCB05W78T118907	950157058	2007/2008	GASOLINA
15.1.8	KXW 5518	KOMBI VERSÃO 1.4 8V. / VW	04-267	9BWMF07X1CP018592	457979666	2011/2012	ALCO/GAS
15.1.9	LST 2627	BLAZER ADVANTEGE 4X2 2.4	22-015	9BG116GU09C412717	984972463	2008/2009	GAS/ALC /GNV
15.1.10	LTD 1738	GOL 1.6 / PATRULHEIRO	22-022	9BWCB05W38T119519	949527998	2007/2008	GASOLINA
15.1.11	KYV 1821	GOL 1.6 / PATRULHEIRO	22-006	9BWAB05W49T055662	980482526	2008/2009	GAS/ALC /GNV
15.1.12	LKR 5182	GOL 1.6 / PATRULHEIRO	22-001	9BWAB05W79T013213	972305068	2008/2009	GAS/ALC /GNV
15.1.13	KMW7071	GOL 1.6 / PATRULHEIRO	22-021	9BWCB05W28T121391	946582866	2007/2008	GAS/ALC /GNV
15.1.14	LKS 5736	GOL 1.6 /	22-016	9BWAB05W59T056657	981799566	2008/2009	GAS/ALC /GNV
15.1.15	LKS 6064	GOL 1.6 / PATRULHEIRO 1.24	22-005	9BWAB05W89T056023	982182090	2008/2009	GAS/ALC /GNV
15.1.16	LPG 1984	GOL 1.6 / PATRULHEIRO	22-004	9BWAB05W59T054553	980725372	2008/2009	GAS/ALC /GNV
15.1.17	KOW 3994	LOGAN EXP 1.6/ RENAULT	14-090	93YLSR7UHCJ210951	479207062	2012	ALCO/GAS
15.1.18	LPF 7924	GOL / VOLKSWAGEN 1.0	02-433	9BWAA05W89T056137	976947331	2008/2009	ALCO/GAS
15.1.19	LPN 2530	GOL / VOLKSWAGEN 1.0	08-20.761	9BWAA05U9AT156184	184940354	2009/2010	ALCO/GAS
15.1.20	LOM 0989	VW/SAVEIRO 1.6	09-6795	9BWEB05X934003231	797657932	2002/2003	GASOLINA
15.1.21	KNJ3192	GOL	11-0010	9BWZZZ377VP556377	676653243	1997	GAS/GNV
15.1.22	LOC 9182	VW / GOL 16 V POWER	02-825	9BWCA05XB2T174700	786023970	2002/2002	GASOLINA
15.1.23	KRH 1721	KOMBI / VOLKSWAGEN	11-511	9BWMF07X1BP009888	234212616	2010	ALCO/GAS



PMI/RJ

Processo Nº 1340/19

Rubrica: _____ Fls. _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE

15.2 FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO							
15.2.1	LTP 3244	GOL / VOLKSWAGEN 1.0	11-508	9BWAA05U3BT112750	234208961	2010	ALCO/GAS
15.2.2	KRQ 3594	GOL / ESPECIAL MB	11-826	9BWAA45U4FT099729	00968105580	2015	ALCO/GAS
15.2.3	KRR 1396	GOL / VOLKSWAGEN 1.0	11-510	9BWAA05UXBT109117	00234214813	2010	ALCO/GAS
15.2.4	LLL 2905	POLO / VOLKSWAGEN	11.514	9BWAB09NXBP026280	00311087728	2011	ALCO/GAS
15.2.5	LLV 4253	POLO 1.6 VOLKSWAGEN	11-785	9BWAB49NIDP022354	00529108020	2013	ALCO/GAS
15.2.6	LTP 3245	GOL / VOLKSWAGEN 1.0	11-509	9BWAA05U0BT111216	234211270	2010	ALCO/GAS
15.2.7	LUJ 3310	KOMBI / VOLKSWAGEN	11-512	9BWMF07X9BP009816	234216174	2010	ALCO/GAS
15.2.8	KRU 7420	GOL / TL MBV	11-865	9BWAB45USHT081840	01109552650	2017	ALCO/GAS
15.3 -SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA							
15.3.1	KXQ 0144	GOL / VOLKSWAGEN 1.0	10-678	9BWCA05X55T066572	343648356	2004/2005	ALCOOL
15.3.2	LNQ 9540	PALIO YOUNG	10-0403	9BD17834612259622	766330761	2000	GASOLINA
15.3.3	LON 9812	CAMINHÃO VOLKSWAGEN 8.120 (CARROCERIA)	10-0431	9BWAC52R32B212920	799945978	2002	DIESEL
15.3.4	LOG 4743	CAMINHÃO VOLKSWAGEN 8.150	10-0108	9BWAD52R02R205940	790385058	2002	DIESEL
15.4 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS							
15.4.1	LOQ 5032	CAMINHÃO / VOLKSWAGEN / EQUIPADO COM JATO VACUO (TOCO VACOL)	11-0455	9BWCK82T63R306512	803469080	ANO 2003	DIESEL
15.4.2	KOZ 4489	CAMINHÃO VOLKSWAGEN MOD. 23.220 (TRUCK BASCULANTE)	06-1934	9BW2W82TX5R531606	885628390	2005	DIESEL
15.4.3	KTF 6140	CAMINHÃO 709	11-0027	9BM688102MB909571	318308614	1991	DIESEL
15.4.4	KXS 4315	CAMINHÃO/ COMBOIO VOLKSWAGEN	06-2391	9533172S8CR212450	457374195	2012	2012
15.4.5	KXT 7366	CAMINHÃO/ VOLKSWAGEN (PIPA)	06-2392	9533782T6CR218695	457376074	2012	DIESEL
15.4.6	LBW 6518	CAMINHÃO VOLKSWAGEN MOD. 17.210 (MUNCK)	06-1933	9BWCK82T55R529529	884770230	2005	DIESEL
15.4.7	LOQ 5031	CAMINHÃO VOLKSWAGEN C/TANQUE D'AGUA (TOCO PIPA)	11-0454	9BWCK82T43R302927	803468903	2003	DIESEL
15.4.8	LUX 6363	CAMINHÃO VOLKSWAGEN MOD.23.220	06-1937	9BW2M82TX5R530231	885631382	2005/2005	DIESEL
15.4.9	LSV 1524	CAMINHÃO VOLKSWAGEN MOD.	06-1938	9BWWF82T95R520334	885627970	2005	DIESEL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE

PMI/RJ

Processo Nº 1340/19

Rubrica: _____ Fls. _____

		23.210 (TRUCK BASCULANTE)					
15.4.1 0	KYG 1525	BORA	06-2381	3VWSH49M38M657251	00968105580	2008	GASOLINA
15.4.1 1	LTP 3243	SAVEIRO 1.6 / VOLKSWAGEN /	11-513	3VWSH49M38M657251	00968105580	2008	GASOLINA
15.4.1 2	LUU 6508	CAMINHÃO VOLKSWAGEN MOD. 23.210 (TRUCK BASCULANTE)/	06-1936	9BW1K82T25R520780	885630661	2005	DIESEL
15.4.1 3	KYG 1525	I VW/BORA COR PRETA	06-2381	3VWSH49M38M657251	00968105580	2008/2008	GASOLINA
15.5 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL							
15.5.1	KYL 3477	KOMBI	15-528	9BWNFO7XXAP018253	203768140	2009 / 2010	ALCO/GAS
15.5.2	KXW 5520	VW/KOMBI	15-1079	9BWMEO7X2CP017371	457983299	2011/2012	ALCO/GAS
15.5.3	KPZ 7261	CHEV / SPIN 1.8 L MT LT	15-2303	9BGJB75ZOE62900578	01135044780	2014	ALCO/GAS
15.5.4	KYL 3476	KOMBI	15-527	9BWMF07X1CP018592	203765494	2009 / 2010	ALCO/GAS
15.5.5	KQU 4073	GOL / TL MC S	15-2341	9BWAB45U8FP537027	01040217270	2014/2015	ALCO/GAS
15.5.6	KQU 4074	GOL / TL MC S	15-2342	9BWAB45U3FP098996	01040218510	2014/2015	ALCO/GAS
15.5.7	KQU 4075	GOL / TL MC S	15-2338	9BWAB45UBFP102725	01040219028	2014/2015	ALCO/GAS
15.5.8	KQU 4076	GOL / TL MC S	15-2343	9BWAB45U8FP536993	01040219591	2014/2015	ALCO/GAS
15.5.9	KQU 4077	GOL / TL MC S	15-2340	9BWAB45U6FP102491	01040220336	2014/2015	ALCO/GAS
15.5.1 0	LRS 3577	GOL / TL MC S	15-2337	9BWAB45U8FP537013	01040216991	2014/2015	ALCO/GAS
15.5.1 1	KPZ 5003	DOBLO / ATTRACTIVE 1.4	15-2336	9BD11970UF1125942	01032144570	2014/2015	FLEX
15.5.1 2	KPZ 5004	VAN - FIAT DUCATO	15-2334	93W244P24F2145598	01032148044	2015	DIESEL
15.5.1 3	KPZ 5005	DOBLO ATTRACTIVE 1.4 / FIAT	15-2335	9BD11970UF1125540	01032150936	2014/2015	FLEX
15.6 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
15.6.1	KOX 4606	ONIBUS/ VOLKSWAGEN/ MOD. FOZ SUPER, COM CADEIRA DE RODAS	08-24.783	9532882W1BR123611	00491615949	2010/2011	DIESEL
15.6.2	KYK 4806	ONIBUS / VOLARE V8L	08-20.768	93PB42G3P9C030316	00197605575	2009	DIESEL
15.6.3	LQJ 4740	ONIBUS/VOLKSWAGEN/ MOD. 15.190	08-24.759	9532E82W1CR254015	00481562435	2012	DIESEL
15.6.4	LRC 3064	ONIBUS / MERCEDES BENS	08-27.143	9BM384069EB927291	01135037261	2013/2014	DIESEL
15.6.5	LRH 7738	ONIBUS / MERCEDES BENS	08-227.145	9BM384069EB9270054	01135039710	2013/2014	DIESEL



PMI/RJ

Processo Nº 1340/19

Rubrica: _____ Fls. _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE

15.6.6	LRH 7737	ONIBUS / MERCEDES BENS	08-27.144	9BM384069EB929579	01135039094	2013/2014	DIESEL
15.6.7	LPN 2532	KOMBI/ VOLKSWAGEN	08-20.760	9BWMF07X9AP015534	00184970970	2009/2010	GASOLINA
15.6.8	KXW 5519	KOMBI VERSÃO 1.4 8V. VOLKSWAGEN /	04-268	9BWMF07X1CP018592	2011	2011	FLEX
15.6.9	LUZ 1829	ONIBUS / VW – MASCARELLO MOD. 17210	08-16.600	9BWRP82WX5515647	867034726	2005/2005	DIESEL
15.6.10	LQK 4028	ONIBUS / IVECO/ MOD. CITYCLASS 70C17	08-24.784	93ZL68C01D8442879	488991200	2012 / 2013	DIESEL
15.6.11	KPZ 7260	ONIBUS / MERCEDES BENS	08-27.144	9BM384069EB929579	01135038373	2013/2014	DIESEL
15.6.12	KQT 3806	ÔNIBUS / IVECO / CITYCLASS 70 C17	08-26.930	93ZL68C01E8453350	01026941536	2013/2014	DIESEL
15.6.13	KWO 7322	MICROONIBUS / VOLARE V8L / MARCOPOLO / ANO	08-25.684	93PB55M10DC046669	01026951078	2013	DIESEL
15.6.14	LMD 4343	ONIBUS / VOLARE V8L	08-26.287	93PB55M10DC048252	01025534791	2013	DIESEL
15.6.15	LMD 5712	MICROONIBUS / VOLARE V8L / MARCOPOLO	08-25.683	93PB55M10DC47363	01026953739	2013	DIESEL
15.6.16	LRQ 2320	ÔNIBUS / IVECO / CITYCLASS 70 C17	08-26.931	93ZL68C001E8453342	0102678670	2013/2014	DIESEL
15.6.17	LRQ 5875	ÔNIBUS / IVECO / CITYCLASS 70 C17	08-26.929	93ZL68C01E8453303	01026947470	2013/2014	DIESEL
15.6.18	KRZ 3101	VW / ONIBUS MINIESC/ CAMINHO DA ESCOLA RURAL COR AMANELO-FNDE	08-34.582	9532M52P9JR804598	01129855624	2017/2018	DIESEL
15.6.19	LLH 5297	ONIBUS / VOLKSWAGEN	CESSÃO DE USO	9532882W6AR041193	00256468494	2010	DIESEL
15.6.20	LPS 2672	ONIBUS / VOLKSWAGEN	CESSÃO DE USO	9532882W1AR041165	00256455996	2010/2010	DIESEL
15.6.21	LQZ 8882	ONIBUS / VOLKSWAGEN	CESSÃO DE USO	9532E82W5ER403738	00593308549	2013/2014	DIESEL
15.6.22	LRA 5786	ONIBUS/ IVECO	CESSÃO DE USO	93ZL68C01E8455003	596323832	2013/2014	DIESEL
15.6.23	LSB 3200	KOMBI	08-20.757	9BWMF07X2AP013222	184971322	2009/10	GASOLINA
15.7 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							
15.7.1	KPN 3784	KOMBI / VOLKSWAGEN	09-8179	9BWGF07X06PO13692	889281432	2006/2006	ALCO/GAS
15.7.2	KRR 3356	CELTA 1.0 LT / CHEVROLET /	10-653	9BGRP4820FG365440	01094528541	2015/2015	GASOLINA
15.7.3	KYY 1939	VAN - AMBULÂNCIA FIAT/ DUCATO MAXICARGO 03 PASSAGEIROS 004 CILINDROS	09-10.750	93W245G34A2052773	210038136	2010/2010	DIESEL
15.7.4	KZW 5453	GOL / VOLKSWAGEN 1.0 PLUS	09-8177	9BWCA05W26T180960	8892881661	2006	GASOLINA
15.7.5	KZX 8584	VAN - RENAULT MASTER 2.50	09-8258	93YADCUH56J754953	903069393	2006	DIESEL



PMI/RJ

Processo Nº 1340/19

Rubrica: _____ Fls. _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE

		(ODONTOLOGIA)					
15.7.6	LMJ 4954	CELTA 1.0 LT, CHEVROLET	10-652	9BGRP4820FG364043	01094524643	2015 /2015	GASOLINA
15.7.7	LMJ 4958	CELTA 1.0 LT, CHEVROLET	10-654	9BGRP4820FG367726	01094526824	2015/2015	GASOLINA
15.7.8	LNR 4136	RANGER/ FORD XL 11 F	09- 12.527	8AFER11F82J235594	772040230	2001/2002	DIESEL
15.7.9	LPD 5367	VAN - FURGÃO SPRINTER - MERCEDES BENS	09-9795	8AC9036627A965815	955044367	ANO 2007	DIESEL
15.7.1 0	LPN 2527	GOL / VOLKSWAGEN 1.0 /	08- 20.763	9BWAA05U6AT161374	184939100	2009/2010	GASOLINA
15.7.1 1	LQF 0655	GOL. GERAÇÃO III 1.08V	211463 5	9BWCA05X45T15807	835189740	2004/2005	GASOLINA
15.7.1 2	LQY 1358	VAN - RENAULT MASTER 2.50 DCI 16V (FURGÃO) /	09- 13.785	93YADC1H6DJ274463	00588718742	2012/2013	DIESEL
15.7.1 3	LRE 9217	VAN - PEUGEOT / BOXER M350LH 23S	09- 15.190	936ZCWMCE2124857	00998261548	2013/2014	DIESEL
15.7.1 4	LRE 9218	VAN - PEUGEOT / BOXER M350LH 23S	09- 15.190	936ZCWMCE2121791	00998262366	2013/2014	DIESEL
15.7.1 5	LSV 9926	FIAT / PALIO FIRE 1.0	09- 24.697	9BD17122ZG7597535	01102730294	2016	GASOLINA
15.7.1 6	LUS 0486	GOL. GERAÇÃO III 1.0 8V	09-7688	9BWCA05X15T014971	835189295	2004/2005	GASOLINA
15.7.1 7	LSV 9929	FIAT / PALIO FIRE 1.0	09- 24.695	9BD17122ZG7598561	01107160755	2016	GASOLINA
15.7.1 8	LMK 3808	FIAT / PALIO FIRE 1.0	09- 24.694	9BD17122ZG7598278	01107159567	2016	GASOLINA
15.7.1 9	LSV 9924	FIAT / PALIO FIRE 1.0	09- 24.693	9BD17122ZG7598064	01107156693	2016	GASOLINA
15.7.2 0	LSV 9932	FIAT / PALIO FIRE 1.0	09- 24.696	9BD17122ZG7593809	01107162834	2016/2016	ALCO/GASOL
15.7.2 1	LRG 3303	FIAT DUCATO	CESSÃO DE USO	93W244714E2133997	1055066370	2014	DIESEL
15.7.2 2	KRL 4735	NISSAN MARCH	CESSÃO DE USO	94DFCUK13GB102761	1073133521	2015	ALCOOL /GAS
15.7.2 3	LKY 7278	PEUGEOT BOXER	CESSÃO DE USO	936ZCPMNC92041010	159474787	2009	DIESEL
15.7.2 4	LMP 2B05 S/PLACA	CITROEN , Modelo JUMPER J 23, FURGÃO AMBULÂNCIA COR BRANCA	09- 25.528	935ZCWMNCF2149339	01169264588	2015/2015	DIESEL
15.7.2 5	LQY 1358	AMBULÂNCIA RENAULT MASTER 2.5 DCI 16 V, COR BRANCO / COMBUSTÍVEL A DIESEL , TIPO FURGÃO	09- 13.785 SAMU	93YADC1H6DJ274463	00588718742	2012/2013	DIESEL
15.7.2 6	LMP 2B05	AMBULÂNCIA / MERCEDES BENS /ESP/ CAR/ CAMINHÃO	09- 27.595	BAC906633KE155018	01169264588	2018	DISEL
15.8 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS							
15.8.1	LUR 3700	CAMINHÃO VOLKSWAGEN MOD.	06-2323	9533A52P2AR057438	269754938	2010	DIESEL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE

PMI/RJ

Processo N° 1340/19

Rubrica: _____ Fls. ____

		8.150 (ILUMINAÇÃO)					
15.8.2	KUM 8961	CAMINHÃO VOLKSWAGEN MOD. 8.150 (ILUMINAÇÃO)	06-1935	9BWAA52R15R532926	884011615	2005	DIESEL
15.8.3	LOK 8938	ONIBUS (MICROONIBUS)	08- 12.935	9BWT052RX2R222365	796359296	2003	DIESEL
15.8.4	LPN 2529	KOMBI	08- 20.764	9BWMF07X3AP015318	184939534	2009/10	FLEX